

3	CGR LOC E VENDA DE MAQUINAS E CAFE LTDA ME	28.394.509-5
4	LS DE OLIVEIRA & CIA LTDA	28.347.294-4
5	MARIA FORMIGA-ATELIE BOLOS E SALGADOS LTDA-ME	28.426.239-0
6	RODRIGO DONOVAN DE ANDRADE 01166936147	28.453.383-1
7	SADRIA SERV AUX DE TRANSPORTES AEREOS LTDA ME	28.413.713-8

## Procuradoria-Geral do Estado

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021/PGE/MS**  
**PROCESSO nº 15/000.378/2021**  
**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO**

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**HOMOLOGO**, nos termos da legislação em vigor, **o resultado definitivo do Chamamento Público nº 001/2021**, cujo objeto consiste na celebração de Termo de Colaboração para a execução de projeto voltado à formação socioeducativa e profissional de até 24 (vinte e quatro) adolescentes, com idade entre 16 (dezesseis) anos completos e 18 (dezoito) anos incompletos, matriculados no ensino médio, e sua inserção e integração no mercado de trabalho, tendo como vencedora a Organização da Sociedade Civil: Instituto Mirim de Campo Grande.

Campo Grande, 21 de junho de 2021.

Fabíola Marquetti Sanches Rahim

Procuradora-Geral do Estado

## Secretaria de Estado de Educação

Republica-se por conter incorreções no original.

Publicado no Diário Oficial n. 10.524, de 31 de maio de 2021, página 21.

RESOLUÇÃO/SED N. 3.873, DE 28 DE MAIO DE 2021.

*Estabelece o prazo, em excepcionalidade por situação emergencial, para a execução dos recursos da alimentação escolar (PNAE) e prestação de contas, referente ao primeiro semestre de 2021.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais, com fundamento no Decreto Estadual n. 13.460, de 3 de julho de 2012, e considerando o Decreto Estadual n. 15.396, de 19 de março de 2020, que dispõe sobre a situação de emergência em razão da pandemia do COVID-19,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a prorrogação do prazo para execução dos recursos destinados à alimentação escolar (PNAE), repassados no primeiro semestre deste ano, previsto para encerramento em 21 de junho de 2021, cumprindo a contar de 22 de junho de 2021 até 30 de julho de 2021, devendo a prestação de contas ocorrer a partir de 2 de agosto de 2021, com encerramento em 11 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE, 28 DE MAIO de 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

**Extrato do Termo de Cooperação Técnica n. 78/SED/2021**  
**Processo n: 29/016.178/2021.**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e o SINDICATO RURAL DE DOURADOS/MS, CNPJ n.03.065.554/0001-65 denominado CONVENIENTE;

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 11.788/2008, Resolução CNE/CEB/MEC n.1/2004, Resolução SED/MS n.3.596/2019, Deliberação CEE/MS n. 7.860/2005, n.10.603/2014 e n. 10.680/2015.